



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

04 DE SETEMBRO DE 2019

BOA TARDE AOS OUVINTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA ESTAMOS A PARTIR DE AGORA DANDO INICIO AO INFORMATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER PARA O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE OS TRABALHOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS.

QUEREMOS AGRADECER A PRESENÇA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/ LEGISLATIVA – CARLA/DIÉLICA – TAMBÉM A KATI / OU VIVIAN.

DESTAQUE DAS CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS:

- * OFÍCIO Nº 276/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
- * CONVITE EMEISA
- * REQUERIMENTO PCdoB
- *INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO
- *OFÍCIO Nº 028/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

LEITURA DA ATA: CARLA/DIÉLICA EFETUARÁ A LEITURA DA ATA DE Nº 029 DA 26ª SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS: CARLA/DIÉLICA FARÁ A LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACADAS:

- * OFÍCIO Nº 276/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
- * REQUERIMENTO PCdoB
- * OFÍCIO Nº 028/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



* OFÍCIO Nº 289/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL

** FOI ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE NA ULTIMA SESSÃO FOI O RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI - PTB.

** NA COMUNICAÇÃO DE LIDERES DE BANCADAS FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES – ALTAIR ANZOLIN – PDT – RUDIMAR BANALETTI- PTB – CARLOS CAIGARA – PCdoB – JOÃO JAIR CUNHA DE CHAVES – PT.

**** ORDEM DO DIA:**

- INDICAÇÃO Nº 010/2019
- PROJETO DE LEI Nº 022/2019

2

(LER SOMENTE QUANDO TIVER MATÉRIAS) TODAS MATÉRIAS APÓS DISCUTIDAS E VOTADAS FORAM APROVADAS PELAS COMISSÕES E PELOS VEREADORES POR UNANIMIDADE.

**** PAUTA – PRIMEIRA PAUTA – PROJETO DE LEI Nº 024/2019 (LER JUSTIFICATIVA).**

ESTAMOS TRAZENDO
O QUADRO

**** BAÚ DA CÂMARA ****



QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER FATOS HISTÓRICOS RELACIONADOS ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Brasil Colônia

As câmaras municipais do Brasil, têm origem nas tradicionais câmaras municipais portuguesas, existentes desde a Idade Média. A história das câmaras municipais no Brasil começa em 1532, quando São Vicente é elevada à categoria de vila. De fato, durante todo o período do Brasil Colônia, possuíam câmaras municipais somente as localidades que tinham o estatuto de vila, condição atribuída pelo Reino de Portugal mediante ato régio.

- * Durante todo o período colonial vigiam na colônia as mesmas normas que valiam para todo o Império Português, as chamadas Ordenações do Reino (Manuelinas até 1603 e Filipinas até a Independência).

De acordo com o que prevê as Ordenações, durante esse período a administração municipal era toda concentrada nas câmaras municipais, que naturalmente exerciam um número bem maior de funções do que atualmente, concentrando os poderes executivo, legislativo e judiciário.

3

Todos os municípios deveriam ter um Presidente, três vereadores, um procurador, dois almotacéis, um escrivão, um juiz de fora vitalício e dois juizes comuns, eleitos juntamente com os vereadores. Eram as responsáveis pela coleta de impostos, regular o exercício de profissões e ofícios, regular o comércio, cuidar da preservação do patrimônio público, criar e gerenciar prisões, etc.

- * Na câmara municipal, era onde ocorriam todas as leis e ordens e era o lugar onde trabalhavam os políticos da época. As câmaras constituíram o primeiro núcleo de exercício político do Brasil. As câmaras e seus edis foram, por diversas vezes, elementos de vital importância para a manutenção do poder de Portugal na Colônia, organizando a resistência às diversas invasões feitas por ingleses, franceses e holandeses. Também, com o surgimento do sentimento nativista, já no século XVII, foram focos de diversas revoltas e distúrbios.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



MAIS UMA VEZ DEIXAMOS O CONVITE PARA QUE A COMUNIDADE COMPAREÇA E ACOMPANHE AS SESSÕES PLENÁRIAS, TODAS AS TERÇAS, E CONHEÇA O TRABALHO DOS VEREADORES.

ESTAMOS ENCERRANDO O INFORMATIVO DESSE DIA, AGRADECENDO A AUDIENCIA E CONVIDANDO A TODOS PARA ACOMPANHAREM O PRÓXIMO INFORMATIVO NO DIA 11 DE SETEMBRO LOGO APÓS A ORAÇÃO DO MEIO DIA.

ATA Nº 029 26ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE OS VEREADORES NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA PARA A VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. INICIALMENTE O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACOU-SE O OFÍCIO DE Nº 285/2019 QUE SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 18/2019 QUE DESAFETA BEM PÚBLICO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL. OFÍCIO Nº 286/2019 QUE É RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2019. OFÍCIO Nº 274/2019 QUE SOLICITA ESPAÇO PARA O PREFEITO MUNICIPAL E O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO JUNTO À SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS EXPLICAÇÕES EM RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2019. A SESSÃO FOI SUSPENDIDA POR TRINTA MINUTOS, SENDO ESTE TEMPO UTILIZADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E DR. MARCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES À RESPOSTA DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO ACIMA MENCIONADO. O ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE FOI O VEREADOR PAULO CÉSAR GUIMARÃES QUE PARABENIZA O DR. MÁRCIO E O PREFEITO MUNICIPAL PELOS ESCLARECIMENTOS FEITOS E RESSALTA QUE É PRECISO TER CAPACIDADE DE ADMINISTRAR PARA PODER PAGAR CONTAS DE ADMINISTRAÇÕES PASSADAS E AINDA CONSEGUIR FAZER INVESTIMENTOS. PARABENIZA TAMBÉM OS MORADORES QUE ESTÃO SENDO CONTEMPLADOS PELA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO, PRÓXIMO À RUA DO CTG E DIZ QUE A EMPRESA QUE ESTÁ OPERANDO NAS OBRAS ESTÁ FAZENDO UM BOM TRABALHO. **NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** DIZ QUE O DEBATE FOI DE MUITA IMPORTÂNCIA, PARA PODER SABER A REALIDADE QUE SE ENCONTRA A DÍVIDA DO MUNICÍPIO E DIZ QUE ENTENDE A POSIÇÃO DO PREFEITO, MAS QUER QUE O MESMO ENTENDA A SUA TAMBÉM. COMENTA SOBRE OS DESVIOS DE FUNÇÃO E QUE EM VEZ DE FICAR UMA HORA NA SESSÃO FALANDO DE DÍVIDAS PODERIA ESTAR SENDO FALADO DE COISAS BOAS, COMO POR EXEMPLO INVESTIMENTOS. **VEREADOR JOÃO DE CHAVES** DIZ QUE CONCORDA COM AS PALAVRAS DO VEREADOR RUDIMAR E QUE SE O MESMO FOSSE DIZENDO QUEM AFUNDOU O MUNICÍPIO TALVEZ HOJE SERIA OUTRO PENSAMENTO. **VEREADOR ALTAIR ANZOLIN** ACREDITA QUE A MEDIDA DO EXECUTIVO DE ENXUGAR A MAQUINA PÚBLICA TERIA QUE TER SIDO FEITA ANTES, MAS QUE NUNCA É TARDE E OS MORADORES DE PONTÃO PASSARAM A ACHAR QUE A PREFEITURA TEM QUE DAR EMPREGO PRA TODO MUNDO E NA VERDADE AS COISAS NÃO FUNCIONAM ASSIM. **NA ORDEM E NA PAUTA DO DIA NÃO TEVE NENHUM PROJETO. NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS VEREADOR LINDOMAR MARTINS** DIZ QUE NÃO ENTRA EM DEBATE POIS QUANDO FAZ UMA PERGUNTA PARA O PREFEITO ELE RESPONDE OUTRA. TORNA A FALAR QUE O SALÁRIO DE UM SECRETÁRIO DARIA PARA MANTER DUAS OU TRÊS DAS FUNCIONÁRIAS QUE TRABALHAVAM NO PIM. DIZ QUE AS PESSOAS APONTAM OS ERROS E FALAM MAL DOS OUTROS MAS NÃO FAZEM NADA DIFERENTE E QUE O PREFEITO TEM MÁGOA DE ALGUNS PRESIDENTES DA CÂMARA MAS NESTA CASA NUNCA FOI ESBANJADO DINHEIRO, TANTO QUE NO FINAL DO ANO SEMPRE VOLTA PARA A PREFEITURA. RESSALTA AINDA QUE É PRECISO SENTAR, DISCUTIR E FAZER O QUE PRECISA SER FEITO PARA RESOLVER OS PROBLEMAS. **VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** COMENTA SOBRE O LEILÃO QUE VAI OCORRER E DIZ QUE NÃO TEM ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR AS PESSOAS PARA JOGAR FUTEBOL, BAILES DA TERCEIRA IDADE ENTRE OUTROS, ENTÃO PEDE QUE ESTE ÔNIBUS NÃO SEJA INCLUÍDO NO LEILÃO. FALA QUE O INVESTIMENTO NA SAÚDE CAIU DE QUINZE PARA TREZE POR CENTO E QUE AS PESSOAS ESTÃO COBRANDO NA QUESTÃO DE REMÉDIOS, ENTÃO ELE LEVOU ESTE

PROBLEMA ATÉ O SECRETÁRIO DA SAÚDE PARA TENTAR RESOLVER. FINALIZA DIZENDO QUE VAI RETORNAR À PORTO ALEGRE NA PRÓXIMA SEMANA PARA FAZER MAIS ALGUMAS COBRANÇAS. **VEREADOR VELTON HAHN** DIZ QUE NÃO ENTENDEU AS COLOCAÇÕES DO VEREADOR LINDOMAR, POIS A EXPLANAÇÃO DO PREFEITO REFERENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO FEITO FOI BEM CLARA, QUE ERA ESCLARECER A DÍVIDA QUE FOI ADQUIRIDA QUANDO FOI ASSUMIDA A ADMINISTRAÇÃO. PEDE AOS COLEGAS VEREADORES QUE LEIAM O RELATÓRIO E SUGERE FAZER UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA O GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO PASSADA PRESTAR ESCLARECIMENTOS TAMBÉM SOBRE A DÍVIDA QUE FOI DEIXADA. **A PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO** E CONVOCA TODOS OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA QUE SERÁ REALIZADA DIA TRÊS DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE ÀS DEZESSEIS HORAS. PEDE QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR ELA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 276/2019

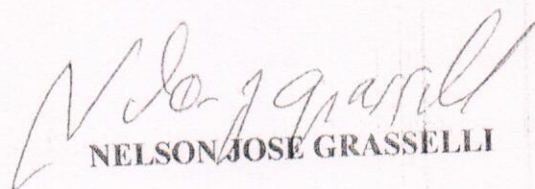
Pontão, 02 de Setembro de 2019.

Exma. Sr^a. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente, para solicitar a mídia de gravação da última Sessão, onde o prefeito esteve presente apresentando explicações ao pedido de Informação 005/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos do atendimento.

Atenciosamente.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Exma. Sr^a. Vereadora

DANIELA DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Pontão - RS





Ofício de requerimento:

Pontão 30 de agosto de 2019

Exma. Sr^a. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente ^{para} solicitar o empréstimo do espaço da Câmara Municipal de Vereadores, para o Partido Comunista do Brasil PCdoB – Pontão, para realizar uma reunião/palestra no dia 14 de setembro de 2019 a partir das 8 horas da Manhã ~~até as 12 horas~~ (ou mais).

Sendo o que tínhamos para o momento, cientes de sua compreensão e certos de sua atenção.

Atenciosamente.

VALDIR RODRIGUES
PRESIDENTE DO PCdoB PONTÃO

À Exma. Vereadora
Daniela Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Pontão - RS

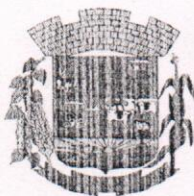
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 02/09/2019

Ivan M. Selber
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO



Secretaria Municipal de Educação

Av. Julio de Maíhos, 1613 - Centro

E-mail: smepontao@yahoo.com.br

educacao@pontao.rs.gov.br

Fone: (0XX54)3308-1903

Of. Nº 28/2019

Pontão, 03 de setembro de 2019.

Sra. Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho respeitosamente por este solicitar o espaço do auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, para realização de um espetáculo de teatro com a Fronteira Sul, que será realizado dia 05 de setembro de 2019, com início às 13:00 horas.

Atenciosamente,

Valdelir Luiz Cristófoli

Secretário Municipal de Educação

Vossa Excelência: Daniela Caetano da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pontão-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 03/09/19

Ivan H. Selbert
Escritário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 289/2019

Pontão (RS), 26 de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI N.º 024/2019, que dispõe sobre **A INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PONTÃO.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
DANIELA OLIVEIRA
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

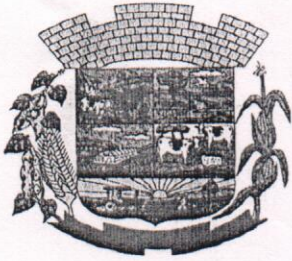
RECEBIDO

Em

20/08/2019

Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fis.	03
Processo	024/2019
servidor	



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



Sr. Presidente:

Indicação 010/2019

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que efetive a cedência de um ônibus para internada campeira do CTG Recanto dos Tropeiros.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de sugestão ao Poder Executivo tendo em vista a notícia de que o Município pretende leiloar alguns veículos considerados inservíveis para a municipalidade, os quais, no entanto, poderão ser úteis para a internada do CTG de nosso Município, que poderá reformar o veículo e utilizá-lo para o transporte.

Atenciosamente,

Ver. Rudimar Banaletti

Bancada do PTB

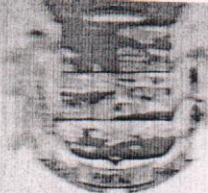
PROJETO DE LEI Nº _____
 Aprovado Rejeitado
Votos favoráveis: 9
Votos contrários: 0

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 27/08/2019
14:58

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



DATA:

24 / 07 / 2019

PROCESSO

030

VISTO:

Wary M. Salazar
Esp. Jurídico
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO EM:

20 / 08 / 2019

HORAS:

09 : 05

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 22/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

O Projeto de Lei nº 22/2019, ~~que~~ cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o seu Fundo.

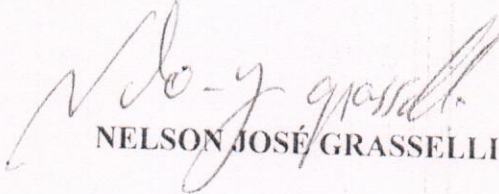
O Conselho Municipal constitui um importante órgão de participação no controle social, especialmente voltado à Política da pessoa idosa. O Fundo Municipal de Direitos do Idoso, será um instrumento essencial para auxiliar na captação de recursos externos, que agregados no Orçamento do Município, incrementarão o financiamento das políticas públicas voltadas aos idosos, promovendo sua autonomia, independência e participação efetiva na sociedade, além do fortalecimento do controle social.


A urgência urgentíssima justifica-se em razão da necessidade de Regular o Fundo e habilitá-lo junto à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, objetivando a captação de valores de imposto de renda, bem como da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de julho de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Fis: 09
Processo nº 03012019

Servidor



Estado do Rio Grande de Sul
Câmara Municipal de Pontão



DATA:

26 / 08 / 2019

PROCESSO

031

VISTO:

Juan M. Seibert
Escriturário Legitimado
Câmara Municipal de Pontão/RS

RECEBIDO EM:

30 / 08 / 2019

HORAS:

10:30

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 024/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO
MUNICÍPIO DE PONTÃO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

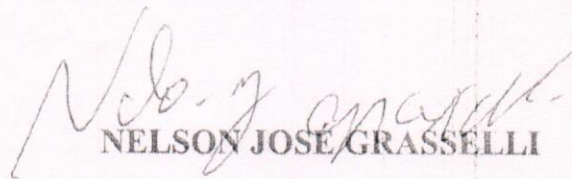
Estamos enviando o presente projeto de lei que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serviço destinado a inspeção de produtos de origem animal, visando o desenvolvimento do município através de iniciativas de agricultores familiares.

O SIM possibilitará às pequenas iniciativas, e agroindústrias do município produzirem e comercializarem produtos de origem animal, obedecendo os critérios higiênico-sanitários dispostos na lei.

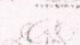
Com isso, o SIM possibilitará o desenvolvimento dos pequenos produtores e do município.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de agosto de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fls. 03
Processo nº 037/2019
 Servidor